Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 **Edição Nº: 1111**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 66/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 70/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **ROSEMARA DOS SANTOS ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 67/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 68/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 69/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 3.535,00 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 71/2025**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**
CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**
VALOR: R$ 514,42 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)
INÍCIO DE VIGÊNCIA**: 05/08/2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA**: 04/08/2026**
EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000
CNPJ: 01.612.388/0001-44
Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

DECRETO Nº 163/2025

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e elege Presidente e Vice-Presidente do Conselho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 610/2017 e suas alterações e considerando reunião ordinária realizada em 05 de agosto 2025, que elegeu Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal conforme consta na Ata do CMDPI nº 76/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa assim constituído:

Representantes do Poder Público:
Departamento de Assistência Social – Keiliane Gleice Azevedo Xavier – titular
Departamento de Assistência Social – Daiane Kobayashi da Silva – suplente
Departamento de Saúde – Daniele Meurer Daufenbach – titular
Departamento de Saúde – Taíssa Mayara Pereira – suplente
Departamento de Educação e Cultura – Claudinei Alves Pereira – titular
Departamento de Educação e Cultura – Cleonice Ayala Mendonça – suplente

Representantes do Poder não Governamental – Sociedade Civil:
Representante da Pessoa Idosa – Terezinha da Costa Oliveira – titular
Representante da Pessoa Idosa – Terezinha Moll Cardoso – suplente
Representante da Pessoa Idosa – Maria Aparecida da Silva Schigueira – titular
Representante da Pessoa Idosa – Jaime Cardoso – suplente
Representante da Pessoa Idosa – Eva Gonçalves – titular
Representante da Pessoa Idosa – Cacilda Gonçalves – suplente

Art. 2º - Ficam nomeados para exercer as funções administrativas do Conselho
Presidente: Daniele Meurer Daufenbach;
Vice-Presidente: Keiliane Gleice Azevedo Xavier.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã-PR

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 **Edição Nº: 1111**

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000
CNPJ: 01.612.388/0001-44
Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

DECRETO Nº 165/2025

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS elege Presidente, Vice-Presidente do Conselho, Secretária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678, de 22 de abril de 2019, e conforme deliberações na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Arapuã, realizada em 18 de junho de 2025 que elegeu os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e reunião ordinária realizada em 06 de agosto 2025, que elegeu Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal conforme consta nas Atas 276 e 277 de 2025 – CMAS.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal da Assistência Social assim constituído:

Representantes do Poder Público:
Departamento de Assistência Social – Karina Cardoso Kurten Oening – titular
Departamento de Assistência Social – Thais Pravato Borges – suplente
Departamento de Saúde – Nelza de Oliveira Salvador – titular
Departamento de Saúde – Keila Felix Cavalheiro – suplente
Departamento de Educação e Cultura – Claudinei Alves Pereira – titular
Departamento de Educação e Cultura – Cleonice Ayala Mendonça – suplente
Departamento de Esportes – Caio César Mathias Kurten – Titular
Departamento de Esportes – Cleverson Kobayshi da Silva – Suplente
Departamento de Contabilidade e Administração – Crislaine Oliveira Neves Santos - Titular
Departamento de Contabilidade e Administração – Beatriz Cristina Canestri Costa - Suplente

Representantes do Poder não Governamental – Sociedade Civil:
Representante de Usuário da Assistência Social – Eva Gonçalves - Titular
Representante de Usuário da Assistência Social – Maria Delma Leonardo – suplente
Representante de Usuário da Assistência Social – Marcos Antonio de Oliveira – titular
Representante de Usuário da Assistência Social – José Paulino dos Santos Filho – suplente
Representante de Usuário da Assistência Social – Terezinha Moll Cardoso – titular
Representante de Usuário da Assistência Social – Jaime Cardoso – suplente
Representante de Usuário da Assistência Social –Luciana Lima de Oliveira titular
Representante de Usuário da Assistência Social – Liliane Lima de Oliveira - suplente
Representante de Usuário da Assistência Social – Mariana de Oliveira Alves - titular
Representante de Usuário da Assistência Social– Elenice Pereira Alves - suplente

Art. 2º - Ficam nomeados para exercer as funções administrativas do Conselho
Presidente: Karina Cardoso Kurten Oening

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 **Edição Nº: 1111**

Vice-Presidente: Beatriz Cristina Canestri Costa
Secretária – Cleonice Ayala de Mendonça

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã-PR

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 166/2025

EMENTA: Nomeia Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em 07/08/2025, Heliton Araújo de Melo, portador do RG 12.437.240-2 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 072.538.919-29 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio – Departamento Municipal de Administração - Simbologia CC 10.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Homologar a Presente Licitação nestes termos:

INEXIGIBILIDADE nº 15/2025 com abertura em **29 de julho de 2025,** a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, com a finalidade de credenciar Produtor Rural para fornecimento de merenda escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação do Município de Arapuã/PR,** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R$	Condições de Pgto.
Adilson Semcheschen	**R$ 7.501,10 (sete mil e quinhentos e um reais e dez centavos)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Cilene Marcelino De Oliveira	**R$ 3.182,00 (três mil e cento e oitenta e dois reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Claudete Costa Ariedo	**R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Coaprocor-Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região	**R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
José Carlos de Melo	**R$ 15.674,35 (quinze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Josiane Meurer Ascari Bosco	**R$ 3.182,00 (Três mil cento e oitenta e dois reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Luci Neuza Paiva Xavier	**R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Orlanda Vieira da Costa dos Santos	**R$ 24.593,05 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Paulina Ribeiro Verenka Garuti	**R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

Paulo de Barros Filho	**R$ 5.301,00 (cinco mil e trezentos e um reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
Wesley Fernandes Braz	**R$ 6.786,00 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais)**	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 144.529,50 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Arapuã-PR, 07 de agosto de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00001/2025

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
DORVALINO MAZIERO			367.872.569-49
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
CORREIO DE ARAPUA	S/N		
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA/PR		86884-000

Identificação do Imóvel

CIB	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0915254-7	FAZENDA BEIJA FLOR		146,9
Endereço		**Distrito**	
DO BEIJA FLOR		BEIJA FLOR	
Município		**UF**	**CEP**
ARAPUA		PR	86884-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
07/08/2025	15:16		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO	1410	PREFEITURA	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA / PR		86884-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
TATIANE DE SOUZA	00009451
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32025	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
	___/___/_____	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00001/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00001/2025

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 51.300,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 39.600,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 28.300,00
- Pastagem Plantada R$ 13.900,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 6.900,00

Documentos para a análise da DITR [2021]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2021, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2021 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 88.800,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 68.500,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 54.600,00
- Pastagem Plantada R$ 26.000,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 26.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 12.900,00

Documentos para a análise da DITR [2022]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00001/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00001/2025

ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2022, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2022 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 98.900,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 72.200,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 57.330,00
- Pastagem Plantada R$ 29.260,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 15.400,00

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00002/2025

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
CINICIA VICENTE DE OLIVEIRA			926.638.509-34
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
CORREIO ARAPUA	S/N	CORREIO	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA/PR		86884-000

Identificação do Imóvel

CIB	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0840932-3	SITIO SAO JOAO		73,8
Endereço		**Distrito**	
DO SALTO DO BULHA		SEDE	
Município		**UF**	**CEP**
ARAPUA		PR	86884-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
07/08/2025	15:39		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO	1410	PREFEITURA	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA / PR		86884-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
TATIANE DE SOUZA	00009451
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32025	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
	___/___/_____	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 **Edição Nº: 1111**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00002/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00002/2025

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 51.300,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 39.600,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 28.300,00
- Pastagem Plantada R$ 13.900,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 6.900,00

Documentos para a análise da DITR [2021]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2021, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2021 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 88.800,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 68.500,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 54.600,00
- Pastagem Plantada R$ 26.000,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 26.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 12.900,00

Documentos para a análise da DITR [2022]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00002/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00002/2025

ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2022, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2022 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 98.900,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 72.200,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 57.330,00
- Pastagem Plantada R$ 29.260,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 15.400,00

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00003/2025

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
MARINO PERREIRA DE CASTRO			686.358.009-82
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
BRASIL	272	CASA	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA/PR		86884-000

Identificação do Imóvel

CIB	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0945144-7	ESTANCIA REINO ENCANTADO		58,0
Endereço		**Distrito**	
SETE MIL		ARAPUA	
Município		**UF**	**CEP**
ARAPUA		PR	86884-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
07/08/2025	15:41		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO	1410	PREFEITURA	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	ARAPUA / PR		86884-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
TATIANE DE SOUZA	00009451
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32025	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
	___/___/_____	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00003/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00003/2025

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 51.300,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 39.600,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 28.300,00
- Pastagem Plantada R$ 13.900,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 6.900,00

Documentos para a análise da DITR [2021]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2021, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2021 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 88.800,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 68.500,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 54.600,00
- Pastagem Plantada R$ 26.000,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 26.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 12.900,00

Documentos para a análise da DITR [2022]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 07/08/2025 às 21:28:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1111

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPUA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 0830/00003/2025

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 0830/00003/2025

ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2022, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2022 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 98.900,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 72.200,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 57.330,00
- Pastagem Plantada R$ 29.260,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 15.400,00

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.